

L E I Nº 3296/87
de 21 de dezembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 581 de 23/12/1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01010012.01	Subsídios e Representação	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	1.500.000,00

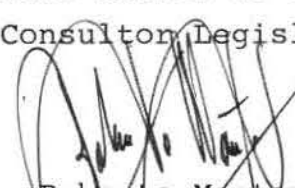
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

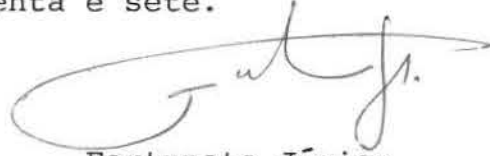

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3296/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de de-
zembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos